

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/1152
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal da Amadora
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 934,99 € + 4,99 € subsidio de insalubridade e penosidade
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

4.2 - Funções específicas de Assistente Operacional (na área de tratador-apanhador de animais):
Prestar aos animais à guarda do CROAMA/CBEA todos os cuidados necessários de forma a assegurar o seu bem-estar, minorando os efeitos adversos inerentes à sua condição, designadamente fornecer alimentação e promover o abeberamento dos animais. Proceder à higienização e limpeza das "boxes" e do equipamento de manejo dos animais (laços, redes, gaiolas, comedouros, bebedouros, camas, ...), colaborar no manejo, tratamento e passeio dos animais. Higienização dos animais – banhos e tosquiadas, muitos deles com fins terapêuticos. Proceder ao resgate de animais na via pública, ou noutros espaços públicos, bem como proceder à captura de animais que estejam a atacar outros animais ou pessoas. Promover o exercício físico essencial ao bem-estar de animais confinados em canil ou gatil. Zelar pela manutenção e atualização dos dados referentes ao movimento dos animais no CROAMA/CBEA (preenchimento de fichas de recolha e elaboração de informações de ocorrência, contabilização). Organizar, arrumar e limpar os dois armazéns (polo I e polo II). Acompanhar os animais às clínicas e hospitais médico-veterinário de apoio aos animais do CROAMA. Verificar e informar das situações ocorridas na via pública (cães abandonados, pombos, colónias de gatos, ...). Transportar amostras aos laboratórios. Recolher e transportar cadáveres de animais na via pública. Acompanhar as brigadas de controlo de pragas. Apoio às vistorias/atividades efetuadas pela Médica Veterinária Municipal/ ASVC. Acorrer a situações de emergência, em horário laboral e pós-laboral.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo não carece de autorização
Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Amadora	1	Av. Movimento das Forças	Amadora	2700595 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>

Contacto: 214369023

Data Publicitação: 2026-03-30

Data Limite: 2026-04-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 62 de 30.03.26

Texto Publicado em Jornal Oficial: Por delegação de competências do Presidente da Câmara conferida por delegação de competências do Presidente da Câmara conferida pelos Despachos n.º 31/P/2025 de 20 de novembro e n.º 45/P/2025 de 29 de dezembro (publicados no Boletim Municipal respetivamente nas Separatas n.º 34, de 5.12.2025 e n.º 2 de 20.01.2026) e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 04.03.26, foi autorizado por meu despacho, datado de 05.03.2026, a abertura de procedimento concursal, com vista a ocupação de um posto de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (área de tratador-apanhador de animais). 1 – Consultas prévias: 1.1 - Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022 de 09.09, (doravante designada "Portaria"), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Assistente Operacional (na área de tratador-apanhador de animais). 1.2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal". 1.3 – Nos termos do n.º 5 do art.º 30º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 2 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, é garantida a reserva de quotas de emprego

para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos. 3 - Constituição do júri: Presidente: Chefe do Serviço Veterinário Municipal, Maria Luísa Girão da Silva Carmona; 1.º vogal efetivo: Assistente Operacional, Carlos Alberto Soares Rosário, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Assistente Técnico, Francisco Pedro Moreira Vicente; 1.ª vogal suplente: Assistente Técnica, Bárbara Claudina Mateus Maldonado Cordeiro; 2.ª vogal suplente: Assistente Operacional, Emília de Fátima da Silva Correia. 4 - Conteúdo funcional no âmbito categoria/carreira de Assistente Operacional: 4.1- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos – Funções com grau de complexidade funcional 1 (constante do anexo referido no n.º 2, do artigo 88.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - LTFP – aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06). 4.2 - Funções específicas de Assistente Operacional (na área de tratador-apanhador de animais): Prestar aos animais à guarda do CROAMA/CBEA todos os cuidados necessários de forma a assegurar o seu bem-estar, minorando os efeitos adversos inerentes à sua condição, designadamente fornecer alimentação e promover o abeberamento dos animais. Proceder à higienização e limpeza das “boxes” e do equipamento de maneo dos animais (laços, redes, gaiolas, comedouros, bebedouros, camas, ...), colaborar no maneo, tratamento e passeio dos animais. Higienização dos animais – banhos e tosquiadas, muitos deles com fins terapêuticos. Proceder ao resgate de animais na via pública, ou noutros espaços públicos, bem como proceder à captura de animais que estejam a atacar outros animais ou pessoas. Promover o exercício físico essencial ao bem-estar de animais confinados em canil ou gatil. Zelar pela manutenção e atualização dos dados referentes ao movimento dos animais no CROAMA/CBEA (preenchimento de fichas de recolha e elaboração de informações de ocorrência, contabilização). Organizar, arrumar e limpar os dois armazéns (polo I e polo II). Acompanhar os animais às clínicas e hospitais médico-veterinário de apoio aos animais do CROAMA. Verificar e informar das situações ocorridas na via pública (cães abandonados, pombos, colónias de gatos, ...). Transportar amostras aos laboratórios. Recolher e transportar cadáveres de animais na via pública. Acompanhar as brigadas de controlo de pragas. Apoio às vistorias/atividades efetuadas pela Médica Veterinária Municipal/ ASVC. Acorrer a situações de emergência, em horário laboral e pós-laboral. 4.3 – A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do art.º 81º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 4.4 – Os horários serão atribuídos de acordo com as necessidades do serviço, devendo existir disponibilidade para trabalhar fora do horário normal de trabalho bem como em regime de turnos. O serviço pode ter de ser prestado à noite, fins de semana e feriados. 5 – Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º, da “Portaria”. 6 – Habilitação académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos: 4ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995. 6.1 – Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. 6.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 7 – Local de trabalho: Serviço de Veterinário Municipal/CROAMA/CBEA ou outro determinado pela Autarquia na área do Município da Amadora. 8 – Remuneração: Nos termos do artigo 38.º, da LTFP, e da alínea e) do n.º 3 do art.º 11 da “Portaria”, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal/contrato é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 5º, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (a propor no âmbito da negociação) de 934,99 € (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove centimos), respeitando-se as regras previstas na legislação, no Orçamento de Estado. 8.1 - Nos termos do art.º 159 da LTFP e no n.º 1 do art.º 24 da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE/2021), acresce, por cada dia efetivo de trabalho, no qual seja reconhecido um nível de

insalubridade e penosidade alto, um suplemento remuneratório no valor de 4, 99 €.

9 – Requisitos legais de admissão: 9.1- Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais (sob pena de exclusão): a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Terem 18 anos de idade completos; c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória; f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6; 9.2 - Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - Apresentação das candidaturas: 10.1 – Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do extrato do presente aviso no Diário da República. 10.2 - Forma: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>, onde deve ser inserida toda a informação pedida bem como os respetivos documentos em formato PDF. 10.3 - O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados no formulário de candidatura, especialmente o endereço de correio eletrónico, se encontram integralmente corretos, considerando que neste procedimento as comunicações se realizarão por correio eletrónico, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria. Em caso de posterior alteração de algum contacto do candidato, tem de garantir a respetiva atualização no âmbito do presente procedimento. 10.4 – Além do preenchimento obrigatório dos dados do candidato, devem ser inseridos os seguintes documentos em formato PDF: a) Documento comprovativo da posse dos requisitos previstos na alínea f), do n.º 9.1 (sob pena de exclusão) do presente aviso de abertura, através de comprovativos do certificado de habilitações; b) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; c) Apenas os candidatos mencionados no n.º 11.1 do presente aviso devem juntar comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular; d) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e apresentar documento comprovativo da mesma. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; e) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração atualizada emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho do último ano, a posição remuneratória detida quando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

10.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 10.6 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 5, do artigo 15.º da "Portaria". 11 - No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 36.º, da LTFP, e pelo artigo 17.º e artigo 18.º, da "Portaria", serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 11.1 – No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidato em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes (exceto se os candidatos declararam por escrito não quererem estes métodos, situação em que serão aplicados métodos previstos para os restantes candidatos): 11.1.1 - Avaliação curricular (A.C.): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. 11.1.2 – Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.1.3 - Exame médico: visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da

função. 11.2 – Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: 11.2.1 - Provas de conhecimentos (P.C.): visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 11.2.1.1 – As provas terão carácter oral e prático e visam avaliar os conhecimentos e competências técnicas necessárias para o desempenho da função. Serão divididas em duas partes. 11.2.1.1.1 – A Parte Oral, terá a duração de 15 minutos. Para a preparação para a prova oral os candidatos deverão consultar o site da Câmara Municipal da Amadora - página do Veterinário Municipal - <https://www.cm-amadora.pt/pt/veterinario-municipal.html>. 11.2.1.2 - A Parte Prática terá a duração de trinta minutos. Irá consistir na limpeza das boxes, alimentação e abeberamento dos animais, manejo dos animais, recolha dos animais, contenção de animais, captura de animais. 11.2.1.1.3 – A classificação das provas de conhecimentos será efetuada numa escala de 0 a 20 valores. 11.2.1. - Fórmula de classificação da prova de conhecimentos: $P.C. = (P.O. \times 55\%) + (P.P. \times 45\%)$ Sendo: P.C. = Prova de Conhecimentos P.O. = Prova Oral P.P. = Prova Prática 11.2.2 – Avaliação Psicológica (A.P.): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 11.2.3 - Exame médico: visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função. 11.3 - Sistema de classificação final: 11.3.1 - Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado: $C.F. = (A.C. \times 0,70) + (E.A.C. \times 0,30)$ Exame médico: Apto/não apto 11.3.2 - Para os demais candidatos: $C.F. = P.C. = 100\%$ Avaliação Psicológica: Apto/não apto Exame médico: Apto/não apto 11.3.3 - Sendo para ambos: C. F. = Classificação Final A.C. = Avaliação Curricular E.A.C = Entrevista de Avaliação de Competências P.C. = Provas de Conhecimentos A.P. = Avaliação Psicológica 11.4 - Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C., A.P. e E.A.C., bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>. 11.5 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 11.6 – Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 19.º da “Portaria” poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, aplicando-se o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço. 11.7 – A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção (n.º 2 do art.º 23 da “Portaria”). 12 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da “Portaria”. Subsistindo o empate, serão aplicados, de forma decrescente, os seguintes critérios: posse da carta de condução, detenção do curso de auxiliar de veterinária, menor idade, residência no concelho da Amadora. 13 – As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 6.º, da “Portaria”. 14 - Publicitação de lista: a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício dos Paços do Município e disponibilizada na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>. 15 – Período experimental: Em regra 90 dias, conforme a alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor e acordos coletivos celebrados no município. 16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 17- Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral da Proteção de Dados). 16 de março de 2026, o Vereador responsável pela área de Recursos Humanos Luís Filipe

Observações

Candidaturas até dia 14.04.2026

Obrigatório possuir:

- Habilitação académica – Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade:
4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31.12.1966;
6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980;
9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994;
12 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995

Critérios preferenciais para desempate na lista unitária de ordenação final:

- Posse da carta de condução;
- Posse do curso de auxiliar de veterinária;

Sugere-se que os candidatos, no ata da candidatura anexem estes dois documentos caso os possuam

- As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.cm-amadora.pt>.
- Obrigatório submeter na Plataforma o certificado de habilitações, a carta de condução e o currículo vitae em formato PDF

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:**

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: